PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS-TO

SANTA TEREZINHA

Av. Araguaia, S/n? - Centro

REVOGAÇÃO

Considerando a licitação do Pregão Eletrônico nº 020/2023, Processo Administrativo Nº 870-PM-871-FME-870-FMS/2023, cujo Objeto é futuras e parceladas aquisição de peças elétricas para atender a frota da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins – TO e demais Órgãos.

Considerando o artigo 165 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando o enunciado da súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando o artigo 161, letraº "d" da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. Procedendo, então, com o desfazimento do ato anterior, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração, inclusive aos interesses das possíveis empresas interessadas.

Fundamentado no artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, DECIDO pela REVOGAÇÃO do processo licitatório denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. Destaca-se ainda, que no presente caso não será necessário indenizar as licitantes vencedoras.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Santa Terezinha do Tocantins -TO, 17 de agosto de 2023

Wanderley Sousa Santos

Prefeito Municipal